



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 96/2024 - CAS sejam incluídos os seguintes convidados:

- a Doutora Karla Giacomin, médica geriatra, consultora da Organização Mundial da Saúde para envelhecimento saudável;
- representante do Instituto Lado a Lado pela Vida;
- representante do Instituto DataSenado.

JUSTIFICAÇÃO

O direito ao cuidado e sua organização em nosso país é um tema que merece especial atenção de todos. O Congresso Nacional tem se debruçado nesta causa há muitos anos, prova disso são as inúmeras proposições legislativas já protocoladas a respeito do tema, em tramitação tanto no Senado Federal, quanto na Câmara dos Deputados.

Em 2022, apresentamos, nesta Casa, o PL 2797/2022, que institui a Política Nacional do Cuidado, com objetivo de proteger e acolher não apenas aqueles que necessitam de cuidado, mas também aqueles que cuidam.

A proposta nasceu do trabalho conjunto de três subcomissões desta Comissão de Assuntos Sociais do Senado: Subcomissão de Acompanhamento das Políticas Públicas para as Pessoas com Doenças Raras, Subcomissão de Assuntos



Sociais das Pessoas com Deficiência, e Subcomissão de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa, presididas por nós, Senadora Mara Gabrilli e Senador Flávio Arns, e Senador Eduardo Gomes, respectivamente.

A política do cuidado seria um quarto elemento na configuração da Seguridade Social. Os avanços da medicina proporcionaram maior longevidade às pessoas com deficiências severas e com doenças raras e os avanços sociais devem acompanhar esse movimento. Dessa forma, além de regulamentar a profissão de cuidador, o projeto prevê que pessoas idosas, com deficiência e com doenças raras que precisam de auxílio para as atividades rotineiras e cotidianas disponham de cuidadores custeados pelo sistema público de assistência social.

O texto apresentado foi baseado em pesquisas realizadas em parceria com o Instituto DataSenado. A primeira, datada de 2019, englobou 2.400 cuidadores profissionais e familiares. A segunda pesquisa, qualitativa, de 2022, ouviu pessoas de todas as regiões do Brasil que precisam de cuidadores para realizarem atividades de vida diária.

É extremamente importante que os Poderes estejam articulados e focados na formulação de políticas públicas eficientes. Nesse sentido, reconhecemos os esforços do Executivo ao instituir o Grupo de Trabalho Interministerial para construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados. Louvamos, também, a iniciativa do Presidente deste colegiado, Senador Humberto Costa, de debater os resultados desse trabalho.

Entretanto, considerando que esta Comissão também se debruçou durante pelo menos 4 anos na formulação de uma política pública semelhante, julgamos pertinente que o debate seja ampliado, para que os senadores tenham mais informações e se aprofundem na temática do cuidado em nosso país. Para isso, sugerimos a inclusão na audiência pública, objeto do REQ 96/2024 – CAS, da Dra. Karla Giacomin, médica geriatra e consultora da Organização Mundial da Saúde



para envelhecimento saudável, bem como de representantes do Instituto Lado a Lado pela Vida e do Instituto DataSenado.

Sala da Comissão, 6 de novembro de 2024.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)





Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Aditamento - REQ 96/2024 Política de Cuidados

Assinam eletronicamente o documento SF245503134445, em ordem cronológica:

1. Sen. Mara Gabrilli
2. Sen. Flávio Arns